



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3388 de 12 de Maio de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa MINAS IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 50.838.774/0001-64, PAL 63/2022 - Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 05/05/2025 até 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Alcos Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.457/0001-96, PAL 63/2022 - Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 05/05/2025 até 31/12/2025

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Concorrência Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0125.2025.17 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para Reforma e Ampliação do Pátio de Obras no Município de Rio Doce/MG. Data da sessão pública: 26/05/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 09 de maio de 2025.

Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães

Agente de Contratação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.277, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Designa Diretor para Unidade Municipal de Ensino que menciona”

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor e vice-diretor das unidades municipais de ensino;

CONSIDERANDO que, ocorrendo a vacância do cargo ou função de Diretor e Vice-diretor, o Colegiado Escolar indicará servidor da escola, que atenda aos critérios dos artigos 6º e 7º desta lei para ocupar interinamente o cargo até nova eleição ou cumprir o restante do mandato se já exaurido 2/3 do tempo previsto;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Educação por meio da CI nº SEJ027,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada **Renata Romualdo Diório** para exercer o cargo de **Diretor II** na **Escola Municipal de Campinas e Furquim**, a partir de **07 de maio de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SMS Nº 06 de 09 de maio de 2025

Institui Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de Mariana e o Hospital Monsenhor Horta, nos termos da Portaria nº. 3.410 de 30/12/2013, do Ministério da Saúde e contém outras providências.

A Secretária de Saúde Interina do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 96, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Mariana;

Considerando o Contrato 162/2022, de 09 de junho 2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mariana/MG através da Secretaria Municipal de Saúde com Hospital Monsenhor Horta, devido à gestão plena;

Considerando a Portaria nº. 3.410, de 30/12/2013, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Seção IV, que trata da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, Art. 32, onde a mesma será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

Considerando o Capítulo VI da Portaria nº. 3.410, de 30/12/2013, que trata do monitoramento e avaliação em seu Art. 33, onde caberá a todas as esferas de gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelos hospitais contratualizados ao SUS, respeitadas as competências de cada esfera de gestão;

Considerando a Portaria de Consolidação nº2 do Ministério da Saúde, Seção IV, Artigo 32;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização entre o Município de Mariana e o Hospital Monsenhor Horta, composta pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Marilene Romão Gonçalves

Kelem Cristina de Ramos Freitas

Larissa de Souza Oliveira

Paulo José dos Santos Filho

Eliane Cristina Coleta

- Representantes do Hospital Monsenhor Horta

Rosangela Aparecida Carvalho

Luciane Aparecida de Souza Malta

Janaina Cristina Damas

Glauciele Teresa de Oliveira

Sanley Soares Santiago

Art. 2º. Compete à comissão avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras; avaliar a capacidade instalada e readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º. O órgão contratualizado deverá disponibilizar todas as informações necessárias para os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará periodicamente visitas e verificações dos cumprimentos das metas.

Art.5º A comissão reunir-se-á quadrimestralmente para avaliação dos resultados das metas pactuadas, demonstrando a tendência do cumprimento da produção de serviços e indicadores, podendo propor modificações nas cláusulas do CONTRATO desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos índices de avaliação no Plano Operativo.

Art.6º As atribuições desta Comissão serão de acompanhar a execução do presente CONTRATO, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde. Incluindo atribuição de avaliar justificativa por não cumprimento de meta para alterar ou acatar indicadores não cumpridos, desde que apresentado plano de ação quando aplicável e devidamente homologado pelo Gestor Municipal de Saúde;

Art.7º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização emitirá relatório conclusivo quadrimestralmente sobre os resultados atingidos, com base nos indicadores de desempenho e de qualidade estabelecidos no Plano Operativo, nos termos do documento abaixo, bem como registrará em Ata;

Art.8º O mandato da Comissão designada será compatível com a vigência deste CONTRATO, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pelas partes;

Art.9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilene Romão Gonçalves

Secretária de Saúde

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 157/2024 - RESCINDI COM: SOARES DE FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.818.615/0001-32. A RESCISÃO: Rescisão unilateral do contrato cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica consultiva e contenciosa, abrangendo acompanhamento especializado de recursos perante o tribunal regional federal da 6ª região e tribunais superiores em Brasília, além de acompanhamento de processos nos tribunais de contas e demais órgãos de controle, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 201/2024 - RESCINDI COM: EDEIR GERALDO BEZERRA ELEUTERIO. Inscrita no CPF sob o nº 031.974.526-07. A RESCISÃO: Rescisão unilateral do contrato cujo o objeto é a locação de imóvel localizado na rua Firmino Ulhoa nº 166, Distrito de Cachoeira do Brumado, para armazenamento de materiais e ferramentas em atendimento à Secretaria de Obras e Gestão Urbana, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025 - CONTRATADO (A): NUTRILAR EXPRESS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.653.513/0001-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Estocáveis e Perecíveis) para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana. VALOR GLOBAL: R\$2.729.503,50 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025 - CONTRATADO (A): VITOX DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.753.595/0001-63. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Estocáveis e Perecíveis) para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana. VALOR GLOBAL: R\$249.337,50 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO N° 074/2025 - CONTR ATADO (A): ANTÔNIO CLARET GOMES., CPF sob o nº.

157.833.325-34. OBJETO: Locação de imóvel urbano em alvenaria, matrícula nº 10690, localizado na Avenida Manoel Leandro Corrêa, nº 119, Centro, para instalação do serviço de coordenação e assistência - tratamento fora do domicílio, da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 088/2025 - CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.690/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de tapetes devocionais da procissão referente à celebração da "Semana Santa", conforme especificações constantes do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 32.884,20 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/04/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 085/2025 - CONTRATADO (A): OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E À MATERNIDADE MONSENHOR HORTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.389.787/0001-68. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Leandro Corrêa, nº 102, Bairro Centro, para novo espaço destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Casinha de Nazaré, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mariana, conforme especificações constantes do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)). VIGÊNCIA: 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2024. CONTRATADO (A): LOOK PIRÂMIDE LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 04.057.221/0001-57. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, tudo conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024. CONTRATADO (A): INOVAODONTO ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL LTDA, CNPJ sob o nº. 39.830.282/0001-90. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024. CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 07.559.474/0001-17. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024. CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E

EVENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 07.559.474/0001-17. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, tudo conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2024. CONTRATADO (A): SEBASTIÃO RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO, CPF sob o nº. 327.708.206-76. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Reajustar em 8,44% o valor dos serviços do Contrato nº 055/2024, tendo como indexador o IGPM acumulado nos últimos 12 meses. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024. CONTRATADO (A): IRENE BAETA COTA E SOUZA, CPF sob o nº. 319.547.246-68. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Reajustar em 8,44% o valor dos serviços, tendo como indexador o IGPM acumulado nos últimos 12 meses. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIACAO QUILOMBOLA VILA SANTA EFIGENIA E ADJACENCIAS, CNPJ sob o nº. 35.611.0001/00001-57. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. ASSINATURA: Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº10

Data:

23/04/2024

PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

1. PROCEDIMENTO ADOTADO
 1 - Auto de Infração
 2 - Termo de Apreensão e
Depósito
 3 - Termo de Embargo -
Interdição

2. VINCULADO A:
 Registro de Denúncia nº

 Boletim de Ocorrência
nº 4854/2024
 Termo de Visita nº :

3. PENALIDADES APLICADAS: 1. advertência; 2. multa simples; 3. multa diária; 4. apreensão; 5. embargo (X) total ou () parcial, () de obra ou (X) de atividade; 6. suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. demolição de obra; 8. perda ou restritiva de direitos; 9. inutilização dos produtos

4. AUTUADO: Wanderson T. da Silva Laia RG: CPF: 163XXX546-69 CNPJ : Estado Civil:
XXXXXX Profissão:
Endereço (correspondência): rua Pombal Nº: XX Bairro: Santa Rita de Cassia
Município: Mariana MG CEP: 35426-528

5. ATIVIDADE: AAF/LAS Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo nº _____

Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____
Classe: _____

6. OUTROS ENVOLVIDOS

Nome: xxxxx _____ RG: _xxxxx _____ CPF: xxxxxx _____ Vínculo: _____
xxxxxx _____

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Localidade de invasão denominada Vila Serrinha-Mariana/MG

Telefone: Coord. Geográf: Latitude: 20°23'49"S - Longitude:43°25'40"W - / UTM: X: _____; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Código FL-10 --Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental.

9. EMBASAMENTO LEGAL: porte inferior

Inf.	Artigo Anexo	Código	§ Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução DN/ano	Portaria	Órgão
01	1	FL-10	§ xxxx	XXXXXX	168/2017	xxxxxx	xxxxxx	SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

atenuante agravante Artigo/paragrafo: Inciso: Alínea: Norma/ano:

atenuante agravante Artigo/parágrafo: Inciso: Alínea: Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: genérica, específica, não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação Penalidade	Valor UFEMG R\$	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa simples <input type="checkbox"/> Multa diária	R\$ 3,65 R\$190,9	xxxxxxx	xxxxxx	R\$ 696,78
TOTAL					R\$ 696,78

Valor total das multas: (R\$ 696,78) SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:

Endereço de depósito:

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Embargo total de qualquer atividade no local.

16. TESTEMUNHAS:

Nome Geferson Cristian Araújo RG: MG15XXX230 CPF: 093XXX63632

Telefone: 35586901

Endereço: Avenida Getúlio Vargas S/N Assinatura: _____

Nome: _____ RG _____ CPF _____

Telefone: _____

Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana: 07 mês: Maio ano: 2024. Horário da autuação: 10:47

18. ASSINATURAS

Servidor: GCM CE LUCIANO

Registro: 1XX23

Assinatura: _____

Autuado:

Vínculo com o autuado: _____

Assinatura: _____

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - Identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - Número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - A data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Pauta da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA. Data: 20 de maio de 2025, às 14h.

Endereço da reunião: Centro de Convenções, A. Getúlio Vargas s/nº Centro Mariana, MG.

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.
2. Comunicado dos Conselheiros.
3. Comunicado da Secretaria Executiva.
4. Exame da Ata da 3ª reunião Ordinária.
5. Processos Administrativos para deliberação do CODEMA:
 - 5.1 Processo nº 8749/2024 Ducal Indústria e Comércio - Licença de Operação
6. Assuntos Gerais.
7. Encerramento.

Alexandre Augusto Carneiro

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal e
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 134 de 09 de maio de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 10 e 11 de maio de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis (11/05)

Marcos Antônio Gonçalves (10/05)

2) Setor de Comercial

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Diego de Jesus Martins

Elvis Gonçalves Anacleto

Hamilton Nascimento Aniceto

João Marcos Rosa

Jose Geraldo dos Reis

Jose Taciano Braz

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Nilton Frade Coelho (10/05)

Reinaldo Borges (10/05)

Sidimar Ramos Sacramento

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrozio (Águas Claras)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Eugenio Martins Pinto (Cuiabá)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

Kleber Eufrasio Dutra

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Apoio/Almoxarifado:

Chaiany Cristina Crispim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 09 de maio de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2025

**NOTA DE NOVO CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 01/2025 E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Na publicação do Diário Oficial edição 3368 de 25 de abril de 2025, referente às entrevistas do processo seletivo 01/2025 onde se lê 12/05/2025, 13/05/2025, e 14/05/2025 leia-se 14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025 permanecendo inalteradas as demais informações.

Mariana, 09 de maio de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana